



EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 7973/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 7973/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA LÍDERES RELIGIOSOS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 2/2025 ao Projeto de Lei Nº 7973/2025:

Art. 1º Dá-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 7973/2025 a seguinte redação:

“Art. 1º Os cemitérios, funerárias e locais de velório públicos e privados localizados no município de Pouso Alegre, deverão disponibilizar vagas de estacionamento exclusivas para sacerdotes, pastores e profissionais envolvidos, devidamente identificados, durante a realização de serviços religiosos relacionados às exéquias.

§ 1º A reserva das vagas de que trata o caput deverá:

- I - ser sinalizada de forma clara e visível, indicando o uso exclusivo para líderes religiosos;
- II - estar localizada em área de fácil acesso ao local das cerimônias;
- III - abranger, no mínimo, 2 (duas) vagas em cemitérios com até 50 vagas de estacionamento ou 5% (cinco por cento) do total de vagas em cemitérios com mais de 60 vagas.

§ 2º Para usufruírem da reserva prevista neste artigo, os líderes religiosos deverão apresentar identificação funcional ou documento expedido por instituição religiosa reconhecida, independentemente da sua confissão religiosa”.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar condições adequadas para que líderes religiosos, possam realizar com dignidade e eficiência os serviços religiosos em cemitérios públicos e privados, especialmente no contexto de exéquias, tem um papel fundamental no conforto e no apoio espiritual às famílias enlutadas durante um dos momentos mais difíceis de suas vidas.

A reserva de vagas de estacionamento facilita o acesso desses profissionais às cerimônias religiosas, permitindo que cumpram suas funções de maneira mais ágil e respeitosa, sem a preocupação com a busca por vaga. Este projeto é uma medida de organização simples, mas de grande impacto, que contribuirá para a melhoria dos serviços religiosos prestados em momentos tão delicados.

Ao incluir líderes religiosos, a proposta reforça o respeito à diversidade religiosa, garantido pela Constituição Federal, e busca promover a igualdade de tratamento a todos os cidadãos, independentemente de sua fé.

Ademais, a implementação de vagas exclusivas não representa custos significativos para os gestores de cemitérios, sendo apenas um ajuste na organização do espaço de estacionamento, o que trará benefícios claros para a comunidade em geral e para a eficiência das cerimônias.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YU30P1H22626JUAD>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YU30-P1H2-2626-JUAD

